



Id:1252686206B87E7F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí
CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023 – CPL/PMLA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI (CNPJ nº 41.522.327/0001-00)
CONTRATADA: THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.676.573/0001-78
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de ônibus por quilômetro rodado para complementação ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Alegre/PI
VALOR MENSAL R\$ 7.906,00 (sete mil e novecentos e seis reais)
VALOR GLOBAL R\$ 94.872,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB e demais recursos próprios e Despesa:
Fonte de recurso: 540 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0023 Projeto de atv: 2034 Elemento de despesa: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Lagoa Alegre/PI, 10 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0B620D0833067E8C



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí
CNPJ nº 41.522.327/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283 / 2023 – PMLA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, estabelecido na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro em Lagoa Alegre/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMLA), designada através da Portaria nº 162/2022 – GAB/PMLA, de 01 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de peças automotivas e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município de Lagoa Alegre/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal.
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de dezembro de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07 de dezembro de 2023, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br/)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** www.novobmnet.com.br, lagoaalegre.pi.gov.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralicao

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: lagoaalegrepl@hotmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, situada nesta cidade na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Lagoa Alegre/PI, 23 de novembro de 2023.

GEANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA
Pregoeira Oficial/PMLA



Id:07383C9F1A687BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmlvilanovaoicial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 030/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, em razão de substituição da servidora efetiva MARIA DAS MERCES DOS SANTOS que se encontra em Licença Prêmio por assiduidade, conforme a portaria de nº 201/2023, do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MANOEL BERNARDO LEAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 944.415 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 342.407.303-25, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DANIEL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 008.943.53-01, residente e domiciliada na localidade São Carlos, s/n, zona rural município de Vila Nova do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de 03 (três) meses, iniciando-se em 07/11/2023 e estendendo-se até o dia 04/02/2024.

REMUNERAÇÃO: A remuneração mensal pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM/FMS e Receita Própria.

Vila Nova do Piauí, 07 de novembro de 2023.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:0047E14546B67F1D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DECRETO Nº 064/2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE RAIMUNDO DE CASTRO MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Raimundo de Castro Macedo**, ocorrido em 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à sociedade sanraimundense no decorrer de sua vida como colaborador do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e dos Correios;

CONSIDERANDO a consternação da população pelo seu falecimento devido a expressiva contribuição na cultura do município, chamado até mesmo de arquivo vivo de São Raimundo Nonato, sempre colaborando para trabalhos e artigos científicos de quem se interessasse pela história da nossa cidade;

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial no município de São Raimundo Nonato-PI, por três (3) dias, a contar desta data, pelo falecimento de Raimundo de Castro Macedo, que, em vida prestou inestimáveis serviços a nossa comunidade, devendo as bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 23 dias de novembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal